



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

CNPJ: 01.613.320/0001-80
ADMINISTRAÇÃO 2017 a 2020

DECRETO Nº 022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Prorroga a vigência do Decreto nº 002/2020, de 18 de Março de 2020 e 001/2020 de 16 de Abril de 2020, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, no uso da atribuição legais que lhe confere o art. 66, IV e VI da Lei Orgânica do Município de São João da Ponta/PA

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 002/2020, de 18 de Março de 2020 e 001/2020, de 16 de abril de 2020, ficam prorrogados pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia 01/10/2020, ressalvada a possibilidade de nova prorrogação por até 30 (trinta) dias, tantas vezes quantas forem necessárias, de acordo com a evolução do quadro epidemiológico do COVID-19 no Estado.

São João da Ponta, 30 de Setembro de 2020



Carlos Feitosa Castro
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal de São João da Ponta
Gabinete do Prefeito